



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1011/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2018.

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa da Nobre Vereadora Sâmia Bomfim, que "institui o Prêmio Marielle Franco de Direitos Humanos, e dá outras providências."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, não obstante, na forma de um SUBSTITUTIVO, a fim de adaptá-lo às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Nos termos do projeto e já considerando o SUBSTITUTIVO apresentado pela CCJLP, o prêmio constituirá na entrega de uma placa de honra, confeccionada em aço escovado de 30 cm X 20 cm, com o brasão da Cidade de São Paulo estampado em alto relevo, contando com as seguintes inscrições em baixo relevo: "A Cidade de São Paulo, em reconhecimento às valiosas ações de promoção aos Direitos Humanos, outorga a _____ (nome da pessoa beneficiária do prêmio) o Prêmio Marielle Franco."

A homenagem tem por objetivo valorizar:

I - pessoas que atuam na promoção e defesa dos Direitos Humanos;

II o combate a toda forma de preconceito ou violência, relacionados a questões de gênero, raça, etnia, origem ou condição social, religião, orientação sexual ou qualquer outro pretexto discriminatório;

III - a experiência na luta contra o racismo; e

IV - a autonomia e lideranças das mulheres.

Ante o exposto e partindo do entendimento de que a criação deste prêmio além de encontrar respaldo na existência do conjunto de políticas públicas de Direitos Humanos da Cidade de São Paulo, ainda tende a fortalecer e valorizar ações nesse sentido, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 07/10/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) - Presidente

Daniel Annenberg (PSDB) - Relator

Alfredinho (PT)

Aurélio Nomura (PSDB)

Edir Sales (PSD)

Fernando Holiday (PATRIOTA) - Contra

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/10/2020, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.